

Lei nº 352

de 1 de setembro de 1958

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 34.575,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), para ocorrer ao pagamento à firma Foto Studio Mauro, pelo fornecimento de fotografias, para fins eleitorais.

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura para o presente crédito, o excesso de arrecadação já verificado na verba 950-6.14.0 - Indenizações e Restituições, do Orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 1 de setembro de 1958

Guaral Guimarães  
Prefeito Municipal  
Nilo Soares Salena  
Secretário da Prefeitura